

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 685/2022

Processo SE nº 22/1900-0023436-4

Recredencia, até 19 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial, em Jaguarão/RS, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Jaguarão/RS, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos localiza-se na Praça Pereira Parobé, nº 130 – 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda., cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1629.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Rua General Marques, nº 607, em Jaguarão, jurisdição da 5ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Unidade e o Polo detêm, entre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – Deliberação CEEed nº 518/2020 – credencia, até 05 de novembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em Jaguarão, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para maiores de 18 anos. Determina Providência.

4.2 – Deliberação CEEed nº 319/2022, de 18 de maio de 2022 – considera cumprida a providência estabelecida na Deliberação CEEed nº 518/2022, referente ao Polo de Apoio Presencial, em Jaguarão, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre.

4.3 – Deliberação CEEed nº 637/2022 – recredencia por 3 anos a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Regimento Escolar Parcial.

4.4 – Portaria CEEed nº 45, de 7 de dezembro de 2021, DOE, de 10 de dezembro de 2021 – reafirma os efeitos do Ofício CEEed nº 176, que prorrogou, até 31 de março de 2022, o prazo do credenciamento concedido pela Deliberação CEEed nº 369/2019;

4.5 – Portaria CEEed nº 9, de 24 de março de 2022, publicada no DOE, de 28 de março de 2022, prorrogando até 30 de setembro de 2022, o prazo estabelecido no Ofício CEEed nº 176/2021, de credenciamento contido na Deliberação CEEed nº 369/2019;

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEed nº 334, de 28 de janeiro de 2016, com a Resolução CEEed nº 343, de 11 de abril de 2018, com a Resolução CEEed nº 365/2021, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 031/2022, de 17 de outubro de 2022, da Mantenedora, contendo o pedido de credenciamento do Polo e encaminhando-o à Presidente do Conselho Estadual de Educação;

5.2 – Anexos I e II da Resolução CEEed nº 320/2012, devidamente preenchidos;

5.3 – Planta baixa e de localização;

5.4 – Fotos das dependências internas e externas do Polo;

5.5 – Quadro de distribuição das salas de aula;

5.6 – Contrato de parceria para prestação de Serviços Educacionais, firmado entre Escola Técnica Top Cursos Brasil Ltda e Focuspro Treinamentos Ltda;

5.7 – Programa de Formação Continuada do Corpo Docente;

5.8 – Alvará de localização e/ ou funcionamento, expedido pelo município de Jaguarão;

5.9 – Certificado de Licenciamento expedido pelo Corpo de bombeiros;

5.10 – Registro de doação do imóvel, datado de 8 de maio de 2018;

5.11 – Censo Escolar;

5.12 – Autoavaliação do Polo;

5.13 – Contrato de locação de Serviços Educacionais firmado entre Focuspro Treinamentos Ltda e Academia Health;

5.14 – Quadro da equipe técnica e do corpo docente do Polo e suas habilitações;

5.15 – Guia do aluno;

5.16 – Cópia do Projeto Político Pedagógico;

5.17 – Portaria nº 18/2022/DP 5ª CRE, de designação da Comissão Verificadora, datado de 5 de setembro de 2022;

5.18 – Habilitação do Especialista em EAD;

5.19 – Relatório do Especialista em EAD;

5.20 – Relatório da Comissão Verificadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação;

5.21 – Habilitação do Perito em TI;

5.22 – Relatório do Perito em TI;

5.23 – *login* e senha de acesso ao portal virtual;

5.24 – Cópia do Regimento Escolar Parcial aprovado;

5.25 – Planos de Estudo do Ensino Médio;

5.26 – Informação Normatização GAB/DP/SEDUC nº 1592/2022, encaminhando este expediente ao Conselho Estadual de Educação – CEEEd, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A análise das peças que compõem o Processo permite constatar que o Polo de Apoio Presencial da Escola Top Cursos Brasil, em Jaguarão/RS, comprova a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos Cursos autorizados.

7 – O prédio apresenta condições de habitabilidade e segurança, inclui acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e apresenta Cadeira Escaladora para acesso ao pavimento superior.

8 – O Polo dispõe de 2 salas de aula, recepção, sala para Secretaria do Polo, sala de Coordenação Pedagógica, sala de Professores, Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, Laboratório de Informática, Biblioteca, instalações higiênico-sanitárias de uso comum e para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ginásio de esportes para a prática de Educação Física.

9 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais. No entanto, deve o acervo ter permanente atualização e ampliação de acordo com o previsto no Parecer CEEEd nº 04/2021.

10 – O Ensino Médio corresponde a um ano e meio, e está estruturado em 3 Etapas, com matrícula por componente curricular e com carga horária total de 1.200 horas, 960 horas destinadas à Formação Geral Básica, 240 horas destinadas aos Itinerários Formativos e Projeto de Vida, com 20% da carga horária total, destinadas às atividades presenciais.

11 – O Regimento Escolar Parcial para a oferta do Ensino Médio da Escola Técnica Top Cursos Brasil foi aprovado pela Deliberação CEEEd nº 637/2022.

12 – Destaca-se que o prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Jaguarão/RS, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede Porto Alegre/RS, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEEd nº 334/2016, ou seja, até 19 de outubro de 2025.

13 – Alerta-se, também, que tanto a Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre/RS, quanto o Polo de Jaguarão/RS, devem observar o disposto no art. 23 da Resolução CEEEd nº 343/2018, o qual acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEEd nº 334/2016, referentes ao arquivamento de registros escolares.

14 – Cabe à Mantenedora, manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da Sede e do Polo.

15 – A mediação didático-pedagógica no processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios de informação e comunicação, dos quais se destacam: portal da Escola na internet, linha telefônica, correio eletrônico, plantões tira-dúvidas online, material instrucional impresso e online, biblioteca virtual, biblioteca com acervo para consulta presencial, atividades práticas em Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e plantões de atendimento presencial.

16 – Alerta-se a Mantenedora quanto à obrigatoriedade da entrega regular das Atas de Resultados Finais, junto à CRE de sua jurisdição.

17 – Na Deliberação CEEEd nº 637/2022, que credenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitos alertas no item 22, que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional dos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por recredenciar, até 19 de outubro de 2025, o Polo de Apoio Presencial, em Jaguarão/RS, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 25 de outubro de 2022.

Iara Sílvia Lucas Wortmann – relatora
Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca
Ana Rita Berti Bagestan
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Carmem Luci da Silva Figueiró
Percila Silveira de Almeida
Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 26 de outubro de 2022.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente